



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO

Pág 001/001

Decreto N° 01786/2021 de 27 de Outubro de 2021

Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 43, da Lei Federal N° 4.320/64 e artigo 2º da Lei Municipal N° 1954 de 15 de Dezembro de 2020, decreta:

Artigo 1º: Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar na ordem de R\$ 134.122,45 (Cento e trinta e quatro Mil e cento e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Funcional Programática	Valor
0667	0702.10.0302.0211.2108.155 - PRONTO ATENDIMENTO HOSPITAL REGIONAL SÃO SEBASTIÃO	134.122,45
	3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
		Total 134.122,45

Artigo 2º: Como recursos à abertura do Crédito de que trata este decreto, serão utilizados os recursos provenientes do Excesso de Arrecadação apurado no exercício, nos termos do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

SANTO ANTÔNIO DO AMPARO, 27 de Outubro de 2021

CARLOS HENRIQUE AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL

